SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 21 de Janeiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0259

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011
AVISO DE PRORROGAÇÃO/ALTERAÇÃO

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe sofreu alteração, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27/01/2011 e a realização da etapa de lances será no dia 28/01/2011, às 8h00, na sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Rodovia BR 262, KM 135 – centro, na cidade de Água Clara/MS.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Água Clara/MS, 19 de janeiro de 2011.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:5446A132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2010
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2011
PARTES: Município de Água Clara/MS
Cirumed Comércio Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Permanentes Médico-Hospitalares.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 22.819,80 (vinte e dois mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.011.10.301.0012.2032.4490.52.00.00.00
DATA: 12.01.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Aurélio Nogueira Costa / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:8710C227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2010
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2011
PARTES: Município de Água Clara/MS
Comercial Isototal Ltda - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Permanentes Médico-Hospitalares.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 23.896,00 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.011.10.301.0012.2032.4490.52.00.00.00
DATA: 12.01.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Sérgio Duarte Coutinho Júnior / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:A505C1F0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2011

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, tomem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Publico de Provas e Títulos, homologado através do Decreto nº. 001 de 21.01.2010, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 7.630 em 26.01.2010.
Os convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rodovia BR 262, km 135, centro, em Água Clara - MS, munidos dos seguintes documentos:
a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.(M.F.);
c) Certidão de Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
e) Fotocópia do Titulo de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
g) Atestado de Saúde Ocupacional;
h) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de não acumulação de cargos;

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

j) Declaração de Bens;
k) Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
l) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço;
n) Carteira nacional de Habilitação (quando for o caso);
o) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais;
q) Comprovante de abertura de conta corrente bancaria do Banco Bradesco S/A.
As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomarem posse ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de janeiro de 2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: Professor Ciências - Zona Urbana	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
2º	LUCIANE CARDIAS

CARGO: Professor Educação Artística - Zona Urbana	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
4º	LUCIANE FRANCINEIDE PINTO PEREIRA
5º	LUIZA FERNANDA ISMÉRIA ELIAS DE ALMEIDA

CARGO: Professor Educação Física - Zona Urbana	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
3º	JORGE BUISSA NETO

CARGO: Professor Séries Iniciais - Zona Urbana	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
3º	ANA MARIA TOSTA
4º	IZABEL MARCILIANO LEAL GONÇALVES
5º	ANDRÉIA DE LIMA COSTA GONÇALVES

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:73EED7DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambaí
OBJETO: Execução de ações complementares à saúde indígena no âmbito do município de Amambaí / MS, de acordo com o Plano Distrital de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei nº 8142/90, Lei nº 8080/90, Lei Municipal nº 2212/10 e Lei Municipal nº 2234/10.
PRAZO: Até 30/04/2011
VALOR: R$ 382.619,76
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Cledison Guazina Brum – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 20 de Janeiro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:50438BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 007/2011

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora MARCELA MARIA AMANDIO, concedida através da Portaria n.º 116/2010, de 13 de dezembro de 2010, a contar de 06 de dezembro de 2010, em decorrência da inclusão no PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL, mediante requerimento nº 016683/2010, apresentado pela servidora.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.
Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:63E1CE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 123/2010

Enquadra definitivamente servidores que especifica no Regime de Dedicação Integral e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 16/2010, bem como as decisões administrativas proferidas nos processos n.º 16.618/2010, 16.619/2010, 16.620/2010, 16.621/2010, 16.622/2010 e 16.623/2010.

RESOLVE,

Art.1º Enquadrar definitivamente os servidores abaixo referidos no Regime de Dedicação Integral de que trata o art. 2.º da LCM 016/2010, atribuindo-lhes a percepção dobrada do vencimento-base, incorporando-se tal valor à remuneração em caráter permanente, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2011.

SERVIDOR	**CARGO**	**Jornada (Dedicação Integral)**
GILMAR MACHADO DA COSTA	Contador	40h
JACKES FERREIRA DA SILVA	Procurador Municipal	40h
JOSÉ ELIAS TEIXEIRA	Contador	40h
BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS	Administrador	40h
IZAEL WILLIAMS SALGADO FERNANDES	Administrador	40h
DEISE REGINA STRÖHER SPOHR	Procurador Municipal	40h

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010.

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:2AA5CB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2011

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora MARISTELA RODRIGUES LANDI SGUISSARDI, concedida através da Portaria n.º 116/2010, de 13 de dezembro de 2010, a contar de 02 de dezembro de 2010, em decorrência da inclusão no PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL, mediante requerimento nº 016469/2010, apresentado pela servidora.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.
Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:5A42C771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2011

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora MARIA ESTER JARDIM ROSSONI, concedida através da Portaria n.º 116/2010, de 13 de dezembro de 2010, a contar de 24 de novembro de 2010, em decorrência da inclusão no PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL, mediante requerimento nº 016049/2010, apresentado pela servidora.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.
Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:709AF2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 008/2011

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora PRISCILA GONÇALVES SOARES, concedida através da Portaria n.º 117/2010, de 15 de dezembro de 2010, a contar de 04 de dezembro de 2010, em decorrência da inclusão no PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL, mediante requerimento nº 016750/2010, apresentado pela servidora.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.
Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:FA16A1AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/004/2011

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/004/2011 de 07 de janeiro de 2011, referente à Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, com recursos do PNAC, PNAE E PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI nº 002/2011 e **ADJUDICO** *as empresas:* L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44, para fornecer os itens nº 01, 02, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 35, 36 e 42, no valor de R$ 13.756,10 (treze mil setecentos e cinqüenta e seis reais e dez centavos) e PARAISO ALIMENTOS LTDA-ME – CNPJ. Nº 10.704.422/0001-00, para fornecer os itens nº 03, 04, 09, 10, 11, 17, 21, 23, 27, 28, 29, 30, 33, 37, 38, 39, 40 e 41, no valor de R$ 13.211,10 (treze mil duzentos e onze reais e dez centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2011 de 03 de janeiro de 2011.

Batayporã-MS, 19 de janeiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:A7A9951A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/054/2010.

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/054/2010 de 21 de dezembro de 2010, referente à Contratação de empresa para licenciamento mensal de uso de Software, com respectiva implantação, manutenção, treinamento, etc, para o exercício de 2011, para atender as Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento e Saúde; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 066/2010 e **ADJUDICO** a empresa: STAF SISTEMAS LTDA EPP, para fornecer os itens nºs. 02, 03 e 04, no valor total de R$ 21.032,00 (vinte e um mil e trinta e dois reais) e DYNAMIC INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME, para fornecer os itens nºs. 01 e 05, no valor total de R$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2011 de 03 de janeiro de 2011.

Batayporã-MS, 19 de janeiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:71A3EDA5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/002/2011

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/002/2011 de 06 de janeiro de 2011, referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais**

de Consumo, para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI nº 097/2010, e **ADJUDICO** as empresas: **L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44,** para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 89 e 90, no valor de R$ 11.339,29 (onze mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) e **PARAISO ALIMENTOS LTDA-ME – CNPJ. Nº 10.704.422/0001-00,** para fornecer os itens nº 08, 12, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 26, 32, 35, 38, 44, 50, 51, 73, 75, 80, 83, 84, 85, 86, 87 e 88, no valor de R$ 1.940,49 (um mil novecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2011 de 03 de janeiro de 2011.

Batayporã-MS, 17 de janeiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:8118CDE1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/005/2011.

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite nº III/005/2011 de 07 de Janeiro de 2011, referente à Aquisição de medicamentos psicotrópicos éticos, genéricos e similares, que não estão no elenco dos pactuados, pela CIB, em conformidade com as especificações e quantidades a serem definidas constantes da tabela vigente ABCFARMA, para atender os pacientes usuários do SUS, (Sistema Único de Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 001/2011 e **ADJUDICO** a empresa: DUARTE E ENZ LTDA ME – CNPJ Nº 37.560.570/0001-46, que apresentou sua proposta com desconto percentual de 17 % (dezessete por cento), com base na ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2011, de 03 de janeiro de 2011.

Batayporã-MS, 19 de janeiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E2E7DA7C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/003/2011

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/003/2011 de 07 de janeiro de 2011, referente à **A**quisição de Materiais Didático-Pedagógico, para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI nº 098/2010, e **ADJUDICO** as empresas: ZILEIS REIS DA ROCHA ME - CNPJ Nº 09.329.421/0001-35, para fornecer os itens nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 66, 67, 69, 71, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 170, 172, 173, 174, 179, 183, 186, 187, 188, 189, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 226, 227, 229, 230, 234, 235, 237, 242, 243, 255, 285, 286, 287, 292, 296, 302, 304, 307, 308, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343 e 344, no valor total de R$ 13.201,30 (treze mil duzentos e um reais e trinta centavos); TUTAKE & TUTAKE LTDA ME - CNPJ Nº 12.004.154/0001-30, para fornecer os itens nºs. 20, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 62, 64, 65, 68, 70, 77, 98, 103, 107, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 164, 169, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 191, 214, 215, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 293, 294, 295, 297, 298, 299, 303, 305, 306 e 329, no valor total de R$ 8.584,13 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) e LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA-ME - CNPJ Nº 00.137.543/0001-64, para fornecer os itens nºs. 06, 09, 10, 14, 15, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 52, 53, 54, 72, 73, 74, 75, 76, 86, 117, 135, 136, 137, 144, 145, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 167, 168, 171, 182, 184, 185, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 228, 231, 232, 233, 236, 238, 239, 240, 241, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 288, 289, 290, 291, 300, 301, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327 e 328, no valor total de R$ 6.808,56 (seis mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2011 de 03 de janeiro de 2011.

Batayporã-MS, 18 de janeiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:0D7F232F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2011.

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 002/2011, tipo menor preço por ITEM. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNE, LEITE e PÃO),** para atender os Programas Sociais: **PETI** (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), **PAIF** (programa de Atendimento Integral a Família), **PRÓ JOVEM/ADOLESCENTE**, **CREAS** (Piso Fixo MD/CP/II), **CRAS** (Piso Básico Variável), **CONVIVER** (Piso Básico Variável), com recursos do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social/FMPAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI. Nº 007/2011, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 02/02/2011 às 09:00 horas.**

Batayporã-MS, 20 de janeiro de 2011.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:8AB95DA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 008/2011

Dispõe sobre Exoneração do Cargo Efetivo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Sr. **JUN ITI HADA**, digníssimo Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ARTIGO 1º -EXONERAR A PEDIDO, MARLENE SANTOS CARVALHO, aprovada em Concurso Público pelo decreto nº 1492/2005, homologado em 02/12/2005, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** pelo Decreto de nº 1577/2006.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS, 17 de janeiro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A3CE5817

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011

O MUNICIPIO DE BOODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalida de Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de gasolina comum, Óleo Diesel e Álcool para abastecimento de veículos do Município de Bodoquena/MS na cidade de Campo Grande – MS.

ABERTURA DA SESSÃO: **03 de Fevereiro de 2011.**
HORAS: **09h00 horas.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena – MS, 20 de janeiro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Licitação

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:85891164

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2011.

Partes**: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante**
Ziliotto Comercio e Representações Ltda. – Contratada
Objeto - Aquisição de quatro computadores para a secretaria de administração e finanças no Municipal de Bodoquena-MS.
Valor: R$ 7.779,04 (sete mil setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
03.01 – Gabinete do Secretário;
04.121.202 – 2005 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município;
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Data: Bodoquena - MS, 18 de janeiro de 2011.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina:Jun Iti Hada - Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FE362E3D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Compradora
Luiza Maria de Jesus – Vendedora
Objeto: aquisição de 06 (seis) hectares de terra no perímetro urbano do município, para fins de construção de moradias populares e outros bens de interesse do município, descrito na matrícula de nº 7.171, fl 57 do livro 2-AO, fazendo divisa ao norte com loteamento arco-íris, ao sul com área remanescente "A" da área remanescente "A", ao leste com sítio Jóia de Maria Cristina Espíndola, e a oeste com loteamento Arco Íris e loteamento Memorial, conforme Lei Municipal nº 567/2010 de 17 de dezembro de 2010.
Valor: R$ R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) global.
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura.
07.01 – Gabinete do Secretario.
16.482.401-1012 – Aquisição de terrenos para investimentos do município.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.
Data: Bodoquena - MS, *17 de janeiro de 2011*.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: **Jun Iti Hada -** Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:778B1037

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÂO PRESENCIAL N° 056/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS do dia 12/01/2011, página 05.

ONDE-SE LÊ Data:11/01/2010

LEIA-SÊ Data: 11/01/2011.

Bodoquena 17 de Janeiro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1232D4B3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de Medicamento Para atender a Farmácia Básica do Município de Bodoquena

Vencedores:
Empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS
Valor **R$ 9.630,90** (nove mil e seiscentos e trinta reais e noventa centavos)
Empresa: CIRUMED COMÉRCIO LTDA
Valor: **R$ 5.569,20** (cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
Empresa: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.
Valor: **R$ 11.792,46** (onze mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)
Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS.
Valor: R$ 8.831,77 (oito mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)
Empresa: MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA-EPP
Valor: R$ R$ 3.560,96 (três mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)
Empresa: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA
Valor: R$ R$ 1.450,40 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
Empresa: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS.
Valor: R$ R$ 23.955,60 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
Empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
Valor: R$ R$ 1.964,31(um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)
Total: R$ 66.755,60 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Bodoquena 20 de Janeiro de 2011
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:76D75457

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de um caminhão Mercedes 1513 Pertencente à Secretaria de Obras

Vencedor:
Empresa: FUMINHO COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data: 20/01/2011
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FFA2C847

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Filtros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras

Vencedores:
Empresa: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA-ME
Valor: R$ 16.411,00 (dezesseis mil quatrocentos e onze reais).

Empresa: MERCEBENS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIO LTDA
Valor: R$ 10.131,60 (dez mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos)

Data: 20/01/2011
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3FB94FC8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender Secretaria de Obras

Vencedores:
Empresa: COMECIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA-ME

Valor: R$ 93.010.40 (noventa e três mil, dez reais e quarenta centavos)
Data: 20/01/2011
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:68ECC0A4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRECENCIAL Nº. 063/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público em com base no principio da economicidade e o da eficiência, resolve REVOGAR e determinar o ARQUIVAMENTO LICITATÓRIO do presente feito, que tem por objeto a "Aquisição de Medicamento Para atender a unidade Básica de Saúde do município de Bodoquena.", procedimento fundamentado no art. 49 da lei federal 8666/93 e previsto na cláusula décima sétima do item dezessete ponto dois do respectivo edital.

Bodoquena, 20 de Janeiro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B61CDA65

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÂO PRESENCIAL N° 057/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS do dia 12/01/2011, página 05.

ONDE-SE LÊ Data:11/01/2010
LEIA-SÊ Data: 11/01/2011.

Bodoquena 17 de Janeiro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3FBBE5D5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2011

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item", A Presente Licitação tem por: OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados para atendimento no posto de saúde, no PSF Urbano (Programa Saúde da Família) e no PSF Rural (Programa Saúde da Família) no Hospital municipal Francisco Sales do Município Bodoquena. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 03 de Fevereiro de 2011 às 14h00 horas.

Bodoquena – MS, 20 de janeiro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:14C422E0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2011.

Partes**: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Locatária.**
EMERSON APARECIDO QUECONI – Locador.
Objeto: locação de um veículo Kombi placa HRU 0932, ano de fabricação 2000, mod. 2001, com capacidade para 09 passageiros para atender a secretaria municipal de Saúde no período de 17/01/2011 a 17/05/2011.

Vigência: **17 de janeiro de 2011 até 17 de maio de 2011.**
Valor: **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, totalizando R$ 6.400,00 (quatro mil e seiscentos reais) global.**

Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde;
2-024 – Desenvolvimento da ação básica da saúde
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Data: Bodoquena - MS, 17 de janeiro de 2011.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina:Jun Iti Hada -***Prefeito Municipal.***

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3D41D9A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 166/2010, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Marielce da Silva Balta ME.
Valor: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
Data: 19/01/2011.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:323CDCB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 166/2010, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção na rede de iluminação pública do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Ricardo Sobreira Gomes ME.
Valor: R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).
Data: 19/01/2011.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:28F7F1D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 166/2010, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviços com trator de esteira no aterro controlado.
Vencedor(es):
Empresa: Felix Olibratoski ME.
Valor: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
Data: 19/01/2011.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2CAC0CB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 166/2010, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de 1.200 (mil e duzentas) horas de serviços de pá carregadeira articulada para efetuar serviços na Zona Rural.
Vencedor(es):
Empresa: Itamar dos Santos Mazina ME.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Data: 19/01/2011.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7015A17E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 166/2010, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Alfredo Prado Pias ME.
Valor: R$ 150.636,00 (cento e cinqüenta mil seiscentos e trinta e seis reais).
Empresa: Guaicurus Transp. Coletivo Ltda ME.
Valor: R$ 150.400,00 (cento e cinqüenta mil e quatrocentos reais).
Empresa: Paulo Antonio Basso ME.
Valor: R$ 202.560,00 (duzentos e dois mil quinhentos e sessenta reais).
Empresa: Taiane Vieira Bonfim ME.
Valor: R$ 206.008,00 (duzentos e seis mil e oito reais).
Empresa: Terra Trans. Turísticos Ltda ME.
Valor: R$ 245.104,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e quatro reais).
Valor Total: R$ 954.708,00 (novecentos e cinqüenta e quatro mil setecentos e oito reais).
Data: 18/01/2011.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:37953336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 166/2010, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Hidalgo Comércio de Gás Ltda ME.
Valor: R$ 39.961,60 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Data: 18/01/2011.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E37CDBFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 01/2011

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 837/2010 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Posto de Saúde central Padre José Ferrero no Município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: Construtora Bonito Ltda Me
Valor: R$ 136.486,42 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
Data: 18/01/2011.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2EF28E62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato Termo de Rescisão ao Contrato nº 16/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdir Fortini Junior.
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 16/2010, do Treinador Esportivo Sr. Valdir Fortini Júnior, em razão do Município de Camapuã-MS, não ter interesse em dar continuidade ao Contrato de Prestação de Serviços.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi
Data: 10 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:CAEBDA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 005/2011, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia o Servidor David Rodrigues dos Santos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Servidor David Rodrigues dos Santos, no cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Estradas de Rodagens, de Transportes e Ações Públicas PM-DAS-1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, a partir de 01/01/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2011.

Camapuã, 17 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:0006398E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 004/2010, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Exonera o Servidor David Rodrigues dos Santos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado o Servidor David Rodrigues dos Santos, no cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Oficina –PM-DAS-2, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, a partir de 01/01/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2011.

Camapuã, 17 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:42A9210F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS - CMDCA

RELATÓRIO FINAL

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e onze, às 15:00 horas, na Sede da Comissão de Sindicância instaurada pela Resolução nº.008/2010 de 17 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº.0213, de 18/11/2010, página 06, para apurar a conduta social do Conselheiro David Luiz de Souza, objeto do presente processo administrativo nº001/10, com a presença do Senhor Elix de Paula Rezende, Presidente e das senhoras Abadia Moreira Cardozo Maier, Zenaide Serrou Bonfim e Lúbia Amorim Malaquias, membros da referida comissão.
A Sindicância foi instaurada em razão da Recomendação oriunda da Promotoria de Justiça de Camapuã. Os trabalhos transcorreram com normalidade, tendo sido notificado às testemunhas, a vítima e o sindicado.
Concluída a fase de instrução a comissão analisou os depoimentos e a documentação apresentada. A Recomendação originária da Promotoria de Justiça de Camapuã se deu em razão de denúncia formulada pela irmã da vítima, que afirmou que sua irmã, menor de idade, estava tendo relacionamento com o conselheiro tutelar, assim, a promotoria recomendou que fosse apurada a conduta social do conselheiro tutelar.
A denunciante afirmou que não tem nada contra o denunciado e a mãe da vítima afirmou não querer prejudicar o denunciado, e que queria apenas que ele a tivesse procurado para conversarem sobre as intenções que tinha em relação a sua filha. A vítima não quis ser ouvida.
Após analise criteriosa dos fatos constantes dos autos, fica evidenciado a Comissão que o elenco probatório é suficiente para apurar a veracidade dos fatos. Assim, pelo que consta nos autos, através de depoimentos e documentos anexados, não ficou demonstrado que houve a prática, pelo denunciado, de conduta social incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar, portanto, sugerimos o arquivamento do Processo de Sindicância.

Camapuã, 03 de Janeiro de 2011.

ÉLIX DE PAULA REZENDE
Presidente

REGINA DO ROSÁRIO B. MONTAGNA
Secretária

ABADIA MOREIRA CARDOZO MAIER
Membro

ZENAIDE SERROU BONFIM
Membro

LUBIA AMORIM MALAQUIAS
Membro

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:6D42AA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato Termo de Rescisão ao Contrato nº 113/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ademarli Rodrigues de Brito.
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 113/2010, da Técnica de Laboratório Srª. Ademarli Rodrigues de Brito, em razão do Município de Camapuã-MS, não ter interesse em dar continuidade ao Contrato de Prestação de Serviços.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 10 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:DEDCD33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato de Locação nº 014/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Márcia Cristina Luiz de Castro.
Objeto: Constitui objeto do presente, a locação de 02 imóveis, situado na Rua. Bonfim nº 416, Centro, frente e fundos, destinado a Instalação da Vigilância Sanitária e da Atenção Básica da Saúde.
Valor: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, totalizando a quantia de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses a contar do dia 10/01/2011 até 10/01/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Márcia Cristina Luiz de Castro.
Data: 10 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:05EB4F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ademarli Rodrigues de Brito
Objeto: A Contratada exercerá a função de Técnica de Laboratório, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde..
Valor: R$ 675,75 (seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 06 (seis) meses a contar do dia 21/01/2011 até 21/07/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ademarli Rodrigues de Brito.
Data: 20 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:851C0F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato Termo de Rescisão ao Contrato nº 197/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Edivaldo Soares da Silva.
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 197/2009, do Agente de Saúde, Edivaldo Soares da Silva, em razão do Município de Camapuã-MS, não ter interesse em dar continuidade ao Contrato de Prestação de Serviços.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi
Data: 14 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:66F7ECC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2011 PREGAO PRESENCIAL N° 001/2011

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos administrativos para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área tributaria para identificação e recuperação de receitas e revisão de débitos junto a receita federal – INSS e recuperação de ISSQN junto as instituições bancárias durante os últimos cinco anos no município de caracol – MS.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 03 de fevereiro de 2011, às 08h00minh.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251- Centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES: Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol, – das 07h às 12h, de 2ª a 6ª feira, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107, mediante o pagamento da importância de **R$ 50,00 (cinqüenta Reais**), cujo comprovante deverá ser juntado aos documentos de habilitação.

Caracol – MS, 17 de janeiro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:09A1B274

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade de Atos Oficiais e torna público que homologou o resultado final da seguinte Licitação.

Processo nº: 002/2011
Modalidade: Carta Convite
Objeto: prestação de serviços tecnicos especializados nas áreas de Análise e Programas de Sistemas de Contabilidade, Sistema de Folha de Pagamento, Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para assegurar a mantenção dos sistemas.
Empresa classificada: *CONTROLE CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA* - pelo valor global de R$ 35.280,00 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)).
Dotação Orçamentária: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

A presente Licitação obedeceu ao que dispõe o Art. 3º c/c com o Art. 22, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 12 de Janeiro de 2011.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente da Câmara
Municipal de Eldorado-MS

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:63F27212

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2011 - CONVITE Nº 001/2011

A Câmara Municipal de Eldorado/MS, através de sua C.P.L. torna público o resultado do processo supra.

Objeto: prestação de serviços tecnicos especializados nas áreas de Análise e Programas de Sistemas de Contabilidade, Sistema de Folha de Pagamento, Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para assegurar a mantenção dos sistemas.

Empresa classificada - ***CONTROLE CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA R$ 35.280,00 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)***

VALOR: R$ 35,280,00 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Dotação Orçamentária: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

A presente Licitação obedeceu ao que dispõe o Art. 3º c/c com o Art. 22, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Eldorado/MS, 12 de Janeiro de 2011.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado-MS

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:37BD8401

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA Nº 001/2011

"NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar o Servidor **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, Diretor Geral, Símbolo DAS-1, a partir desta data, em conjunto com o Presidente, assinar cheques, conferir saldos,

solicitar extratos, requerer talões, referente à conta corrente da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:B22FE366

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2011

DATA 13/01/2011

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIAL DE ELDORADO-MS
ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. INSENTO

PARTES: 2 – CONTRATADO - CONTROLE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.
ENDEREÇO: RUA BENÍCIO PEREIRA MENDES, 906
CIDADE/ESTADO: ANASTÁCIO/MS
CNPJ Nº 01.080.215/0001-22 INSCR/EST. INSENTO

OBJEJTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ANÁLISE E PROGRAMAS DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA ASSEGURAR A MANTENÇÃO DOS SISTEMAS.
VALOR: R$ 35.280,00 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)
VALOR MENSAL R$ 2.940,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: DE 01/01/2011 COM TÉRMINO EM 31/12/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇOES LEGISLATIVAS
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:76691B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL 847-2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder incentivo à empresa SILVA & SILVA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santa Terezinha nº 597 na cidade de Eldorado/MS, inscrita no CNPJ (MF), 08.298.989/0001-73, Inscrição Estadual nº. 28.340.088-9, Inscrição Municipal nº. 1482-00, com exploração de atividade COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, neste ato representada por seu Sócio Administrador ANTONIO MARCOS DA SILVA, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ponta Porá, 540, nesta cidade, com a finalidade de ampliação das instalações para que a mesma amplie suas instalações e gere novos postos de trabalho neste município, o incentivo adiante discriminado:
I – até R$ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para infra-estrutura e melhoramentos físicos necessários à instalação da empresa, aí incluídas, entre outras, adequação do sistema elétrico.

Art. 2º- O pagamento do valor especificado no inciso I do artigo 1º, desta Lei será efetuado na seguinte forma:
I- primeiro parcela – vencimento em 19/01/2011 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), deduzidos de Imposto de Renda;
II- segunda parcela - vencimento em 19/02/2011 no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), deduzidos de Imposto de Renda;
III- terceira parcela - vencimento em 19/03/2011 no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), deduzidos de Imposto de Renda;
IV- quarta parcela - vencimento em 19/04/2011 no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), deduzidos de Imposto de Renda;
V- quinta parcela - vencimento em 19/05/2011 no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), deduzidos de Imposto de Renda;
VI- sexta parcela - vencimento em 19/06/2011 no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), deduzidos de Imposto de Renda;
VII- sétima parcela - vencimento em 19/07/2011 no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), deduzidos de Imposto de Renda;
VIII- oitava parcela - vencimento em 19/08/2011 no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), deduzidos de Imposto de Renda.

Art. 3.º – Para concessão dos incentivos financeiros descritos no artigo 1.º, as partes deverão celebrar Contrato, especificando prazos, obrigações e responsabilidades, respeitadas as normas previstas nesta Lei Municipal.

Art. 4.º – As benfeitorias realizadas em decorrência do incentivo ora concedidos, não poderão ser transferidas a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, pelo prazo de dez (10) anos, contados do início das obras da empresa beneficiada.

Art.5.º - Ocorrendo concordata, falência ou extinção da pessoa jurídica beneficiada através da presente Lei, no prazo estabelecido no artigo anterior, as benfeitorias e bem assim os bens decorrentes do presente incentivo financeiro, reverterão ao Município.

Art. 6.º - A empresa incentivada deverá afixar no local, em lugar visível ao público, pelo prazo mínimo de dez (10) anos, placa informativa sobre os incentivos concedidos, conforme

modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal, ficando às suas expensas a confecção da mesma.

Art. 7.º - Não cumpridas as regras estabelecidas nos artigos anteriores, deverá a empresa beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de incentivo financeiro, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE, e com juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data do repasse dos valores à empresa até aquela da respectiva restituição aos cofres municipais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 8º. - Para habilitar-se à percepção dos incentivos de que trata esta Lei, a empresa beneficiária deverá comprometer-se ao seguinte:
I – geração de, no mínimo, 10 (dez) empregos diretos no primeiro ano de seu funcionamento 12 (doze) empregos indiretos.
II - Promover o investimento total de R$250.000,00, no empreendimento, conforme o requerimento.
§ 1º – O descumprimento, pela empresa beneficiada, de qualquer uma das obrigações previstas neste artigo, autoriza o Município de Eldorado a exigir a imediata restituição dos bens, bem como ao ressarcimento integral das demais despesas decorrentes da aplicação desta Lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE, e com juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da assinatura do contrato de que trata o Art. 2º desta Lei, até aquela da respectiva restituição aos cofres municipais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
§ 2º- Será responsabilidade da Empresa e das pessoas físicas que a compõem, independentemente das quantidades de quotas que possuam, por eventuais discussões e pagamentos de direitos trabalhistas, previdenciários e fiscais, que possam surgir das relações de trabalho.

Art. 9º – Os recursos necessários à execução do disposto nesta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária 33903900000.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado - MS, 18 de Janeiro de 2.011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:138AB964

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2011, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a concessão da licença médica ao Sr. **JORGE IVAL ALEGRE MARTINEZ** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 90 (noventa) dias, ao Sr. **JORGE IVAL ALEGRE MARTINEZ**, do cargo de Assistente Administrativo, símbolo IX – A2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 11.01.2011 à 25.01.2011, pela prefeitura e de 26.01.2011 à 11.04.2011, pelo INSS, auxilio doença, com retorno previsto para 12.04.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 19 de Janeiro de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:EB0542A0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 009/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre Revogação da convocação da Professora Srª. **MARCIA REGINA DE SOUZA MARÇAL CEOLIN** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado a convocação por 22 h/a semanais da Srª. **MARCIA REGINA DE SOUZA MARÇAL CEOLIN**, para o cargo de Professora Ensino Fundamental, Símbolo PI - A, para suprir vaga existente na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º A Revogação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir de 01.01.2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 20 de Janeiro de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:99B6AA3F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº001/2011/ CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Resolução nº001/2011/ CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhes são conferidos; em reunião Ordinária de seus membros no dia 19 de janeiro de 2011;
Após analise de documentações apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Plano de Ação para o Exercício de 2011;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para o exercício de 2011**.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna – MS, 19 de janeiro de 2011.

RENZO DE LIMA
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:4B6C6DC3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº002/2011/ CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Resolução nº002/2011/ CMAS

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº667/96 de 09.12.1996, em reunião Ordinária de seus membros no dia 19/01/2011.

Após análise Dos documentos apresentados pelo Asilo São Francisco de Assis aos membros do CMAS.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a renovação de Inscrição á Asilo São Francisco de Assis, CNPJ-03.492.055/0001-54,Sito à Rua 13 de maio, s/nº, Bairro São Miguel, Guia Lopes da Laguna - MS, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Artigo 2º- Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura e publicação.

Artigo 3º- Revoga-se as disposições em contrários.

Guia Lopes da Laguna/MS, 19 de janeiro de 2011.

RENZO DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:632CFE66

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001 /2011

CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RESOLUÇÃO Nº 001 /2011

"Dispõe sobre o Edital de Convocação para eleição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Guia Lopes da Laguna /MS".

O Conselho Alimentação Escolar de Guia Lopes da Laguna, CAE/GLL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Medida Provisória nº 2.178-36,de agosto de 2001, em reunião Ordinária de seus membros no dia 18 de janeiro de 2011.

R E S O L V E

Artigo 1º- Publicar o Edital de Convocação dos representantes do Executivo, Legislativo, Professores, Pais de alunos e Sociedade Civil para elegerem seus representantes, Titulares e suplentes, no Conselho para o Biênio 2011 / 2013**.**

Artigo 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ILDETE FERREIRA CABRAL
Presidente do CAE

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:AB0608EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Guia Lopes da Laguna declara abertas as inscrições para os interessados em concorrerem à eleição para conselheiros com representações não Governamentais (Sociedade Civil) do Conselho de Alimentação Escolar, que se realizará no dia 20 de fevereiro de 2011, na sala dos Conselhos, sito a Avenida Santa Terezinha, 2560, Bairro Planalto- na dependência da antiga Escola Municipal Pedro Pereira da Silva às 08h00min horas em 1ª convocação, com mais da metade dos segmentos acima citados, e às 08h30 em 2ª convocação, com o número de participantes presentes.

Outro sim a presidente do Conselho de Alimentação Escolar convoca representantes do Executivo, Legislativo, Professores, Pais de alunos para participarem da Eleição.
Fica proibida a interferência governamental no processo eletivo do Conselho Alimentação Escolar na eleição de representação não governamental
Eleição dos Membros do Conselho da Alimentação Escolar do Município de Guia Lopes da Laguna, para Biênio 2011/2013.

Guia Lopes da Laguna, 18 de janeiro de 2011.

ILDETE FERREIRA CABRAL
Presidente do CAE

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:67B92033

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/2011, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulares a Servidora **IVONE MAZZETO DEODATO** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulares por 30 (trinta) dias, a servidora **IVONE MAZZETO DEODATO,** do cargo de Diretor Deptº. de Proc. Progr. Saúde, símbolo DAS – 6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 82 da Lei nº. 30/2008, período de aquisição 2008/2009.

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio com data retroativa em 17.01.2011 à 15.02.2011, com retorno previsto para 16.02.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 19 de JANEIRO de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:6DAB7CAA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL NÃO RESIDENCIAL.

Processo Administrativo nº.001/2010
Dispensa de Licitação nº.001/2010

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
RAMÃO ORTEGA JUNIOR E MARIELLY DOS SANTOS CHERIS

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo e do valor global inicialmente contrato descrito na clausula terceira do Contrato De Locação De Imovel Não Residencial.

Face ao Termo Aditivo do valor do Contrato de Locação de Imóvel não Residencial, alterando **o valor do aluguel mensal para o valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), do valor global de R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais),** descrito na Cláusula quarta do Contrato de Locação de Imóvel não Residencial, E o prazo será de **06 (seis) de Janeiro de 2011 á 06 (seis) de Janeiro de 2012**, e o pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês ou primeiro dia útil subseqüente do mês subseqüente á utilização do imóvel, conforme descrito na clausula terceira do Contrato de Locação de Imóvel não Residencial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Arsênia Vilordo Barbosa

Guia Lopes da Laguna-MS, 06 de Janeiro de 2011.

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:B90F8838

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 047/2011, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulares a Servidora **SONIA REGINA CORREA DA SILVA MARQUES** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulares por 30 (trinta) dias, a servidora **SONIA REGINA CORREA DA SILVA MARQUES,** do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo I – A2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 82 da Lei nº. 30/2008, período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio com data retroativa em 10.01.2011 à 08.02.2011, com retorno previsto para 09.02.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 19 de JANEIRO de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:B781CAFD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 042/2011, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulares ao Servidor **AZUIR CORONEL DE ARRUDA** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulares por 30 (trinta) dias, ao Servidor **AZUIR CORONEL DE ARRUDA,** do cargo de Pedreiro, símbolo IX – B9, lotado na Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Trânsito, do período de aquisição 2009/2010 com base no art. 82 da Lei nº. 30/2008.

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio em 17.01.2011 à 15.02.2011, com retorno previsto para 16.02.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 18 de JANEIRO de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:E7A1769F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/2011, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulares ao Servidor **VANDERLEI DE ARRUDA PEIXOTO** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulares por 30 (trinta) dias, ao Servidor **VANDERLEI DE ARRUDA PEIXOTO,** do cargo de Trabalhador Braçal, símbolo I – A2, lotado na Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Trânsito, do período de aquisição 2009/2010, com base no art. 82 da Lei nº. 30/2008.

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio em 18.01.2011 à 16.02.2011, com retorno previsto para 17.02.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 18 de JANEIRO de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:99CEAEA5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº044/2011, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre o pagamento do período de férias regulares, da Srª. MARILENE BARBOSA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Pagar em moeda corrente do País, o período de férias a que tem direito, bem como o adicional previsto em Lei ao Sr. MARILENE BARBOSA, do cargo de Recepcionista, Símbolo IX – A1, lotada na Secretaria de Administração, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º O presente dispositivo, faz-se necessário tendo em vista o servidor ser de extrema necessidade na Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 19 de Janeiro de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:E97C7CB9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2011 DE 17 DE JANEIRO DE 2011

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **MARCOS AURELIO OVANDO** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MARCOS AURELIO OVANDO**, no cargo em comissão denominado "Assessor Especial", código DAS9, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Nomeação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir de 01.01.2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 17 de janeiro de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:0567EB12

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2011 DE 17 DE JANEIRO DE 2011

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **BENITO BRUNET NETO** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **BENITO BRUNET NETO**, no cargo em comissão denominado "Coordenador Geral do Departamento de A. Básica", código DAS4., lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Nomeação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir de 17.01.2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 17 de janeiro de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:678057E4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº051/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre o pagamento do período de férias regulares, do Sr. RONALDO BERNARDO LOPES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Pagar em moeda corrente do País, o período de férias a que tem direito, bem como o adicional previsto em Lei ao Sr. RONALDO BERNARDO LOPES, do cargo de Diretor Dept. de Educação, Símbolo DAS – A6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º O presente dispositivo, faz-se necessário tendo em vista o servidor ser de extrema necessidade na Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 20 de Janeiro de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:C9FFBC5B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2011, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulares ao Servidor **VALMIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulares por 30 (trinta) dias, ao servidor **VALMIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR,** do cargo de Agente de Saúde PPI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 82 da Lei nº. 30/2008, período de aquisição 2010/2011.

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio com data retroativa em 18.01.2011 à 16.02.2011, com retorno previsto para 17.02.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 19 de JANEIRO de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:69045840

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2011, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulares a Servidora **NIOFATIMA PEREIRA DE MORAES** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulares por 30 (trinta) dias, a servidora **NIOFATIMA PEREIRA DE MORAES,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 82 da Lei nº. 30/2008, período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio com data retroativa em 18.01.2011 à 16.02.2011, com retorno previsto para 17.02.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 19 de JANEIRO de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:AE2F30F7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2011, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulares aos Agentes Comunitários de Saúde abaixo relacionados, Lotados na Secretaria Municipal de Saúde e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Concede Férias Regulares por 30 (trinta) dias aos Agentes Comunitários de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 82 da Lei nº. 30/2008, os abaixo relacionados.

N O M E C A R G O PERIODO DE AQUISIÇÃO
- Elenir Peixoto - Ag. Comunitário de Saúde 2008/2009
- Joseli Alegre Martinez Oliveira - Ag. Comunitário de Saúde 2009/2010
- Rosana da Silva - Ag. Comunitário de Saúde 2009/2010

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio em 03.01.2011 à 01.02.2011, com retorno previsto para 02.02.2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 19 de JANEIRO de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:D1A18829

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2010, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a concessão da licença premia por assiduidade a Srª. **SIMEÃO INFRAN DE CASTRO** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença premia por assiduidade, de 03 (três) meses, período de aquisição 2003/2008, ao Sr. **SIMEÃO INFRAN DE CASTRO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo I – B6, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, com base no Decreto nº. 361/2009, de 23.12.2009.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio a partir do dia 21.01.2011 à 21.04.2011, com retorno previsto para 22.04.2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 20 de Janeiro de 2011

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:868B44B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2011

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de Seu Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 005/2009 e o Decreto Municipal nº 033/2009, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER A OS VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 04 de fevereiro de 2011 as 08;00 hrs, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Gonçalves Luiz Martins n° 420 – Jaraguari – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 07:00 às 13:00horas. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:CEAD4F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2011

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de Seu Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 005/2009 e o Decreto Municipal nº 033/2009, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a: **Contratação de empresa especializada em elaboração e aplicação de provas escritas, visando à abertura de concurso publico, para o preenchimento de vagas no cadastro reserva do município de Jaraguari – MS, em conformidade com o PCC Plano de Cargos e Carreira do Município**, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 07 de fevereiro de 2011 as 08;00 hrs, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Gonçalves Luiz Martins n° 420 – Jaraguari – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 07:00 às 13:00horas. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:345B5902

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2011-FUNPREV

Cumprindo determinação Judicial, **retificar** a portaria 004/2008 retificada pela Portaria 005/2008 que concede Aposentadoria por Invalidez a Professora Sra. **Ivadete Lopes da Costa**, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando Determinação Judicial conforme consta nos Autos nº. 0000095-21.2009.8.12.0029;

RESOLVE:

Art. 1º. Em cumprimento a Decisão Judicial retificar a Portaria 004/2008 retificada pela Portaria 005/2008 que concede Aposentadoria por Invalidez a Professora Sra. **Ivadete Lopes da Costa**, efetivo no cargo de Professora de Séries Iniciais, lotado na Gerência de Educação, matrícula 290/9.

§ 1º. Conforme o cálculo apresentado pelo Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal em abril de 2008 o provento desta aposentadoria são de R$ 1.053,86 (Hum mil, cinqüenta e três reais e oitenta e seis centavos) sendo reajustado na forma do Art. 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
§ 2º. Aplicando os índices de reajustes até a presente data conforme as Leis Complementares Municipal conclui:
2009 Lei 080 índice 6% = 1.117,09 e 2010 Lei 093 índice 6% = 1.184,11, portanto o beneficio na presente data é de (hum mil, cento e oitenta e quatro reais e onze centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí - FUNPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2011.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:32D36E35

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 688 de 20 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de janeiro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 688 de 20 de dezembro de 2010, objetivando apurar indícios de possíveis irregularidades em operação realizada no dia 19 de agosto de 2005, no mercado secundário de títulos públicos federais envolvendo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí - FUNPREV, conforme determinação da 3ª Inspetoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de janeiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0A8CF12B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 287 de 24 de maio de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de janeiro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 287 de 24 de maio de 2010, em desfavor da servidora **Dra. Priscila Hage Bonicontro,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, com indícios de violação ao art. 112, incisos II e V, incorrido nas proibições estabelecidas no art. 113, inciso I, e art. 125, inciso IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de janeiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:049F7CEF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibildade de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 017/2011 – Inexigibildade 001/2011. FAVORECIDO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DO SISTEMA AUDATEX PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - VALOR DA DESPESA: R$ 7.953,55 (sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007.33.90.39 (R 2459). Data da Ratificação: 19.01.2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:D798382B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 018/2011 – Dispensa por Limite 012/2011. FAVORECIDOS: LIVRARIA CORTEZ LTDA, com valor total de R$ 1.611,58 (um mil, seissentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), HAMURABI LIVRARIA LTDA, com valor total de R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais) NAVIPEL COMÉRICO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E PAPELARIA PARA ESCRITÓRIO LTDA, com valor total de R$ 66,65 (sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS E DVDs EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 1.964,23 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) - RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.038.33.90.30 (R 1570). Data da Ratificação: 19.01.2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:E1EBAD4A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

REPULICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO N. º 298/2010 PREGÃO PRESENCIAL N. º 211 /2010.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS PARA MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, informou que a mesma foi considerada DESERTA.

MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
Pregoeira Oficial / Portaria nº. 457.

Naviraí, 10 de Janeiro de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:AF33A85F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 091/2010.

Processo nº 094/10 – Pregão Presencial nº 055/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, acrescentando-se no valor contratual R$ 38.685,60; referente ao aumento de 15% (quinze por cento) sobre a quantidade licitada do item: 002 – gasolina comum, acrescendo 16.200 litros, correspondente a todas as gerências; perfazendo o valor global contratual de R$ 1.673.721,60, Sexta – Do Prazo, o prazo de execução do contrato será até 30/01/11 e Décima Primeira – Da Vigência, a vigência do contrato será até 02/03/11. Fundamento Legal: no art. 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Zelmo de Brida, Prefeito Municipal, pela Contratante, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada. Data da Assinatura: Naviraí, 15 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:C435E1EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 011/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **03 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para automóveis.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 20 de janeiro de 2011.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:A80607C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 016/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **03 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica para o carnaval 2011.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 20 de janeiro de 2011.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:372A0B00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ATO Nº 003/CM/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nomear no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – DAS 3, o Sr. **Jucelino Messias de Assis**, portador do RG: 324490 e do CPF: 367.500.931-91, a contar de 03 de janeiro de 2011.

Rio Negro–MS., 03 de janeiro de 2011.

Ver. SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:3A61555F

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ATO Nº 002/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nomear no cargo de Assistente 2, do Grupo Ocupacional 2 – Assistencia Direta e Imediata em Cargo Isolado de Provimento em Comissão a Srª. **Maria do Carmo Carvalho de Souza**, portadora do RG: 00888369 e do CPF: 977.436.231-49, a contar de 03 de janeiro de 2011.

Rio Negro–MS., 03 de janeiro de 2011.

Ver. SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:8397847F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 13/2011 EDITAL N.º 13/2011.

PREGÃO PRESENCIAL 02/2011
O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Especial de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar (carnes), conforme anexo I, que faz parte integrante do presente Edital de Licitação. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (7:00 hs as 11:00 hs e das 13:00 hs as 17:00 hs).Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação do Município de Selvíria - MS. Data da realização do Pregão:** 08/02/2011. Local da realização do Pregão Presencial: No Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida: João Selvírio de Souza, nº 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79590-000. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS na Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS. Telefone: (XX67) 3579 1093 em horário de expediente.

Selvíria – MS, 20 de janeiro de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:160F0EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 12/2011 PREGÃO PRESENCIAL 01/2011.

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo **menor preço por item, tendo por objeto aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (7:00 hs as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00hs. Data e local da realização do Pregão:** 07 de fevereiro de 2011, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS. Telefone: (XX67) 3579 1093 em horário de expediente.

Selvíria – MS, 20 de janeiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8F8C23EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 763, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre o reconhecimento e autorização de empenhos de despesas do Poder Legislativo relativo ao exercício de 2010, e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, autorizado a efetuar os empenhos de despesas realizadas pela Câmara Municipal no exercício de 2010, relativas ao 13º salário dos vereadores e fornecedores não empenhados à época devida ou que teve o seu empenho anulado por insuficiência de dotações e de recursos para sua quitação.
Parágrafo único. Serão objetos de empenho na forma do disposto no "caput' deste artigo, as despesas correntes de compromissos reconhecidos como liquido e certo após o encerramento do exercício de 2010.

Art. 2º As despesas que trata a presente Lei serão empenhadas no elemento de despesas 31.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, conforme dispõe art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3º Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial no valor dos débitos a ser apurado, correspondente ao valor total das notas fiscais e faturas ou outros débitos apresentados e analisados, considerados líquidos e certos, a ser incluído no orçamento vigente no corrente exercício.

Art. 4º Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme prescreve o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:4A465BDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna público que requereu à Gerência de Política Ambiental de Sidrolândia a Licença Prévia para a implantação do Loteamento Altos do Cambaru no Distrito do Quebra Coco, com uma área de 16142,52m^2, situado na Avenida Mato Grosso do Sul no município de Sidrolândia-MS.

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:B360232E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2011

Exonerar Auditor Fiscal

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido **LUIS FERNANDO DAVANSO CORTE**, concursado no cargo de Auditor Fiscal, matricula nº 5768-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Município de Sidrolândia - MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2011.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 20 Janeiro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

MIGUEL ANGELO LESCANO
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4E889F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2010

Despacho do Prefeito Municipal
De 20 de janeiro de 2011
Processo Licitatório n° 7757/2010
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 43/2010 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP os itens de n°s 01 ao 09, no valor global de R$ 116.480,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8908176C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2010

Despacho do Prefeito Municipal
De 20 de janeiro de 2011
Processo Licitatório n° 7702/2010
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 38/2010 e adjudicando o objeto da licitação as empresas: SUPERMERCADO ÁGUA AZUL LTDA ME os itens de n°s 01 e 03, no valor global de R$ 67.440,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), CLEIDE LEITE ROMERO os itens de n° 02 e 06 no valor global de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DOS PRODUTORES RURAIS PA CAPÃO BONITO II o item de n° 04 no valor global de R$ 93.280,00 (noventa e três mil duzentos e oitenta reais) e MARIA MADALENA ESPINDOLA DOS SANTOS ME o item de n° 05 no valor global de R$ 59.100,00 (cinqüenta e nove mil e cem reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BDEB37F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2011 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 005/2011

O MUNICÍPIO DE TERENOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **menor preço item a item**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº. 2.134 de 02/04/2007 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de1993.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas da rede municipal de ensino (merenda escolar - PNAE/PNAQ); os internos da creche municipal e os participantes do programa PETI, conforme os itens constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

DATA: 01/02/2011
HORÁRIO: 09: 00h (horário local)
LOCAL: Av. Dr. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro, neste Município, sede da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de ***solicitação, enviada ao e-mail***: **pmt.licitacao@hotmail.com**,

contendo os dados completos da empresa, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral (Cartão do CNPJ), onde as mesmas poderão esclarecer dúvidas pelo telefone (67)3246-8200.

Terenos/MS, 20 de Janeiro de 2011.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:4EAAF625

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 14 PREFEITURA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 1 de 1							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S		VALOR		T I T U L O S		VALOR	
ATIVO FINANCEIRO			917.024,21	PASSIVO FINANCEIRO			937.915,88
DISPONIVEL			895.993,41	RESTOS A PAGAR			775.872,31
TESOURARIA		6.983,40		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		89.961,20	
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		544.103,64		Restos a Pagar Exerc Anterior	27,30		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		344.906,37		Encargos Sociais a Recolher	89.933,90		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			16.358,38	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		685.911,11	
BANCOS, CONTA VINCULADA		16.358,38		A Liquidar	685.911,11		
REALIZAVEL			4.672,42	DEPOSITOS			162.043,57
DEVEDORES DIVERSOS		4.672,42		CONSIGNACOES		162.043,57	
ATIVO PERMANENTE			14.828.964,76	PASSIVO PERMANENTE			5.658.196,49
IMOBILIZADO			12.288.389,93	DIVIDA FUNDADA INTERNA			1.058.332,39
BENS MOVEIS		4.816.159,98		OPERACOES DE CREDITO POR CONTR		1.058.332,39	
Bens Móveis - Prefeitura Municipal	4.816.159,98			DIVERSOS			4.599.864,10
BENS IMOVEIS		7.472.226,45		DEBITOS PREVIDENCIARIOS		4.599.864,10	
Bens Imóveis - Prefeitura Municipal	7.472.226,45			SALDO PATRIMONIAL			9.149.876,60
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL		3,50		ADMINISTRACAO DIRETA			9.149.876,60
Bens Móveis de Natureza Industrial - PM	3,50			PATRIMONIO LIQUIDO		9.149.876,60	
CREDITOS			2.323.707,63	TOTAL			15.745.988,97
DIVIDA		2.323.707,6					

INSCRITA		3					
Divida Ativa	2.323.707,63						
VALORES			216.867,20				
ACOES DE COMPANHIAS		216.867,20					
Ações	216.867,20						
TOTAL			15.745.988,97				

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:9B649A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 15 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO 1 de 2							
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL							
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			26.338.795,57	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			24.303.287,27
RECEITA ORCAMENTARIA			24.587.064,99	DESPESA ORCAMENTARIA			23.833.747,37
RECEITAS CORRENTES		25.291.095,33		DESPESAS CORRENTES		20.918.715,55	
Receita Tributaria	1.845.198,58			Pessoal e Encargos Sociais	10.303.798,12		
Receita de Contribuicoes	897.681,17			Juros e Encargos da Dívida	107.149,67		
Receita Patrimonial	310.722,83			Outras Despesas Correntes	10.507.767,76		
Transferencias Correntes	21.497.648,71			DESPESAS DE CAPITAL		2.915.031,82	
Outras Receitas Correntes	739.844,04			Investimentos	2.460.883,59		
RECEITAS DE CAPITAL		1.413.099,79		Amortização da Dívida	454.148,23		
Transferencias de Capital	1.413.099,79			MUTACOES PATRIMONIAIS			469.539,90
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		820.378,95		MUTACOES DA RECEITA		469.539,90	
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	820.378,95			Cobranca da Divida Ativa	272.394,64		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-2.937.509,08		Correção da Divida Fundada - BB	173.078,48		
Contas Retificadoras	-2.938.349,36			Correção da Divida Fundada - CEF	24.066,78		
Dedução da Receita	840,28			INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			6.499.696,15
MUTACOES PATRIMONIAIS			1.751.730,58	VARIACOES PATRIMONIAIS			6.499.696,15
MUTACOES DA DESPESA		1.751.730,58		VARIACOES DIVERSAS		6.499.696,15	

Aquisicao de Bens Moveis	324.921,32			Cancelamento da Divida Ativa	3.420,72		
Constr e Aquis de Bens Imoveis	972.668,54			Transferencia de Repasse - FMIS	39.900,00		
Amortizacao de Emprestimos	454.140,72			Transferencia de Recursos p/ FMS	3.341.598,97		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			5.960.961,76	Devolução de Duodecimo - CM	16,99		
VARIACOES PATRIMONIAIS			5.960.961,76	Devolução de Saldo Anterior - CM	210,31		
VARIACOES DIVERSAS		5.960.961,76		Correção da Dívida Fundada - INSS	317.540,51		
Inscricao na Divida Ativa	573.737,50			Provisões Previdenciárias	1.026.362,69		
Incorporacao de Bens	172.700,00			SINSEC - Consignação	0,22		
Transferencia de Recursos p/ FMCAD	603,28			Transferencia de Recursos p/ FMCAD	603,28		
Transferencia de Repasse -FMIS	1.255,25			Transferencia de Recursos p/ FMAS	375.490,57		
Transferencia de Recursos p/ FUNDHAB	83.101,32			Transferencia de Recursos p/ FMIS	1.255,25		
Transferencia de Recursos p/ FMAS	375.490,57			Transferencia de Recursos p/ FUNDHAB	43.201,32		
Transf Recursos p/ FMS	3.341.598,97			Transferencia da Camara Municipal	1.345.423,00		
Duodecimo da Camara Municipal	1.345.423,00			Conta PASEP	4.527,32		
Contribuição Sindical - PM	145,00			Contribuição Sindical - PM	145,00		
Conta PASEP - PM	4.527,32			RESULTADO PATRIMONIAL			1.496.773,91
Sinsec - Consignação	0,22			ADMINISTRACAO DIRETA			1.496.773,91
Valorização de Ações	62.169,02			RESULTADO DO EXERCICIO		1.496.773,91	
Devolução de Saldo Anterior - CM	210,31			Superavit Verificado	1.496.773,91		
TOTAL			32.299.757,33	TOTAL			32.299.757,33

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:6B940726

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 14 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO 1 de 2							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S		VALOR		T I T U L O S		VALOR	
ATIVO FINANCEIRO			4.416.884,02	PASSIVO FINANCEIRO			1.423.704,83
DISPONIVEL			4.305.399,77	RESTOS A PAGAR			1.258.928,44
TESOURARIA		6.983,40		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		122.577,17	

BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		966.999,52		Restos a Pagar Exerc Anterior	27,30		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		3.331.416,85		Encargos Sociais a Recolher	122.549,87		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			104.958,71	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.136.351,27	
BANCOS, CONTA VINCULADA		104.958,71		A Liquidar	1.136.351,27		
REALIZAVEL			6.525,54	DEPOSITOS			164.776,39
DEVEDORES DIVERSOS		6.525,54		CONSIGNACOES		162.524,35	
ATIVO PERMANENTE			16.685.775,34	CREDORES DIVERSOS		2.252,04	
IMOBILIZADO			14.145.200,51	PASSIVO PERMANENTE			19.615.128,02
BENS MOVEIS		5.671.779,52		DIVIDA FUNDADA INTERNA			1.058.332,39
Bens Móveis - Prefeitura Municipal	4.907.117,98			OPERACOES DE CREDITO POR CONTR		1.058.332,39	
Bens Móveis - Fundo Mun. Meio Ambiente	5.596,50			DIVERSOS			4.599.864,10
Bens Móveis - Fundo Municipal de Saúde	42.512,00			DEBITOS PREVIDENCIARIOS		4.599.864,10	
Bens Móveis - Fundo Mun. Investimento Social	414.664,79			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS			13.956.931,53
Bens Móveis - Instituto Previdência	15.302,00			REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		13.956.931,53	
Bens Móveis - Câmara	286.586,25			SALDO PATRIMONIAL			63.826,51
BENS IMOVEIS		8.473.417,49		ADMINISTRACAO DIRETA			63.826,51
Bens Imóveis - Fundo Mun. Investimento Social	362.723,02			PATRIMONIO LIQUIDO		63.826,51	
Bens Imóveis - Fundo Municipal de Habitação	2.000,00						
Bens Imóveis - FUNDEB	59.098,80			TOTAL			21.102.659,36
Bens Imóveis - Fundo Municipal de Saúde	153.429,11						
Bens Imóveis - Prefeitura Municipal	7.472.226,45						
Bens Imóveis - Câmara	423.940,11						
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL		3,50					

Bens Móveis de Natureza Industrial - PM	3,50						
CREDITOS			2.323.707,63				
DIVIDA INSCRITA		2.323.707,63					
Divida Ativa	2.323.707,63						
VALORES			216.867,20				
ACOES DE COMPANHIAS		216.867,20					
Ações	216.867,20						
TOTAL			21.102.659,36				

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:A2975BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 15 PREFEITURA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 1 de 1							
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL							
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			19.558.731,79	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			13.422.067,06
RECEITA ORCAMENTARIA			17.940.502,70	DESPESA ORCAMENTARIA			12.952.527,16
RECEITAS CORRENTES		19.988.011,78		DESPESAS CORRENTES		10.917.474,81	
Receita Tributaria	1.845.198,58			Pessoal e Encargos Sociais	4.136.208,29		
Receita de Contribuicoes	460.325,63			Juros e Encargos da Dívida	107.149,67		
Receita Patrimonial	60.037,64			Outras Despesas Correntes	6.674.116,85		
Transferencias Correntes	16.907.588,21			DESPESAS DE CAPITAL		2.035.052,35	
Outras Receitas Correntes	714.861,72			Investimentos	1.580.904,12		
RECEITAS DE CAPITAL		890.000,00		Amortização da Dívida	454.148,23		
Transferencias de Capital	890.000,00			MUTACOES PATRIMONIAIS			469.539,90
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-2.937.509,08		MUTACOES DA RECEITA		469.539,90	
Contas Retificadoras	-2.938.349,36			Cobranca da Divida Ativa	272.394,64		
Dedução da Receita	840,28			Correção da Divida Fundada - BB	173.078,48		
MUTACOES PATRIMONIAIS			1.618.229,09	Correção da Divida Fundada - CEF	24.066,78		
MUTACOES DA DESPESA		1.618.229,09		INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			5.433.205,94
Aquisicao de Bens Moveis	232.051,04			VARIACOES PATRIMONIAIS			5.433.205,94

Constr e Aquis de Bens Imoveis	932.037,33			VARIACOES DIVERSAS		5.433.205,94	
Amortizacao de Emprestimos	454.140,72			Cancelamento da Divida Ativa	3.420,72		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			813.489,15	Transferencia de Recursos p/ FMS	3.341.598,97		
VARIACOES PATRIMONIAIS			813.489,15	Correção da Dívida Fundada - INSS	317.540,51		
VARIACOES DIVERSAS		813.489,15		Transferencia de Recursos p/ FMCAD	603,28		
Inscricao na Divida Ativa	573.737,50			Transferencia de Recursos p/ FMAS	375.490,57		
Incorporacao de Bens	172.700,00			Transferencia de Recursos p/ FMIS	1.255,25		
Contribuição Sindical - PM	145,00			Transferencia de Recursos p/ FUNDHAB	43.201,32		
Conta PASEP - PM	4.527,32			Transferencia da Camara Municipal	1.345.423,00		
Valorização de Ações	62.169,02			Conta PASEP	4.527,32		
Devolução de Saldo Anterior - CM	210,31			Contribuição Sindical - PM	145,00		
TOTAL			20.372.220,94	RESULTADO PATRIMONIAL			1.516.947,94
				ADMINISTRACAO DIRETA			1.516.947,94
				RESULTADO DO EXERCICIO		1.516.947,94	
				Superavit Verificado	1.516.947,94		
				TOTAL			20.372.220,94

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:69024DE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre o regulamento para a concessão de diárias aos servidores municipais e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 666/93, de 13 de Julho de 1.993,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para Concessão de Diárias aos servidores municipais, conforme **Anexo I**, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Os valores das Diárias a serem pagas aos servidores municipais, em viagens de serviços para tratar de interesses do Município, para o custeio das despesas de alimentação e pousada, obedecerá a Tabela constante do **Anexo II**, parte integrante deste decreto.

Art. 3º Além do pagamento dos valores das diárias a que fizerem jus nos termos do artigo anterior serão objeto de reembolso, as seguintes despesas:

I – passagem: o valor comprovado para a aquisição de passagem aérea na classe econômica ou rodoviária, ou ainda o valor de fretamento de transporte de qualquer natureza;
II – locomoção urbana: o valor comprovado destinado ao custeio de combustíveis, lubrificantes, pequenos reparos de urgência e estacionamentos de veículos e despesas com Táxi, nesse caso informando no recibo, o trajeto, a placa do veículo e o valor da corrida.
Parágrafo único. O meio de transporte deverá ser previamente definido pelos Gerentes das respectivas Áreas requisitantes, levando em consideração a celeridade, o custo financeiro e o grau de dificuldade para o atingimento do destino da viagem e seu retorno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 032, de 11 de fevereiro de 2009.

Naviraí, 19 de janeiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

ANEXO I – DECRETO Nº 3/2011
REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A concessão de diárias aos servidores municipais de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, reger-se-á pelas disposições do presente Regulamento.

Art. 2º O servidor municipal que se deslocar, eventualmente e em objeto de serviço, da localidade onde tem exercício habitual para outra também no território nacional, fará jus à percepção de diárias, em consonância ao disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO

Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviço e destinam-se a indenizar o servidor das despesas extraordinárias de alimentação e pousada.
§ 1º Não se concederá diária quando o afastamento constituir exigência permanente do cargo ou função.
§ 2º Não poderão ser pagas ao servidor mais de quinze diárias por mês, salvo quando autorizadas pela Administração Municipal, para atender situação de excepcional interesse público.
§ 3º Os valores de diárias são os constantes da Tabela Anexa a este Regulamento, expressos em **UFERMS** – Unidade Fiscal de Mato Grosso do Sul.
§ 4º Cada pernoite fora da sede do Município, corresponderá ao valor de uma diária, conforme determinado na Tabela referida no parágrafo anterior.
§ 5º Será concedida metade do valor da diária, para o último dia do afastamento.
§ 6º Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município, ou o deslocamento não abranger um período de 24 horas, o servidor fará jus a meia diária.
§ 7º As diárias serão concedidas:
I - Para as categorias funcionais relacionadas nos incisos I, II, III e IV do Anexo II, deste Decreto, como segue:
a) Capital de Mato Grosso do Sul – com 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo;
b) demais Capitais da Federação – com 50% (cinquenta por cento) de acréscimo;
c) Distrito Federal – com 100% (cem por cento) de acréscimo.
II -Para as demais categorias profissionais, inciso V, do Anexo II, deste Decreto, as diárias serão pagas com observância dos seguintes critérios:
a) Capital de Mato Grosso do Sul, demais Capitais da federação e a cidade de Aquidauana-MS, com 50% (cinquenta por cento) de acréscimo;
b) Distrito Federal – com 100% (cem por cento) de acréscimo.
§ 8º Quando o deslocamento for para o exterior, será concedida Ajuda de Custo para ressarcimento integral das despesas efetivadas.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 4º As diárias serão pagas antecipadamente, salvo nos casos de viagem súbita, na qual não disponha a Administração de tempo necessário para o prévio pagamento, circunstância esta em que serão pagas as diárias imediatamente após o regresso do servidor.

Art. 5º As solicitações de diárias serão formalizadas pelo preenchimento do formulário de AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS e encaminhadas à Gerência de Finanças.

Art. 6º No prazo máximo de cinco dias úteis, contados do retorno do servidor, deverá este elaborar o respectivo Relatório de Viagem, no modelo próprio estabelecido pela Administração Municipal, devendo ser entregue na Gerência de Planejamento e Controladoria.

Art. 7º Quando o período de afastamento se constituir menor do que o número de diárias pagas deverá o servidor efetuar o recolhimento da diferença junto à Tesouraria Municipal, no mesmo prazo mencionado no artigo anterior, acompanhada do respectivo relatório de viagem.
Parágrafo único. Será motivo para restituição de diárias, além do disposto neste artigo, a não realização total ou parcial da viagem e a não apresentação do relatório no prazo de que trata este Regulamento, salvo, neste caso, justificativa do servidor homologada pelo Ordenador de Despesas.

Art. 8º Quando o período de afastamento constituir-se superior ao número de diárias pagas, deverá a Unidade Administrativa proponente solicitar a prorrogação do afastamento, no prazo estabelecido no artigo 6º, obedecendo-se as mesmas formalidades para a concessão inicial.
§ 1º Acompanhará o pedido de prorrogação, o respectivo relatório de viagem.
§ 2º Qualquer adiamento ou alteração do roteiro da viagem deverá ser comunicado previamente ao Ordenador de Despesas, para homologação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A autoridade proponente de diárias em desacordo com as normas estabelecidas neste Regulamento, responderá, solidariamente, pela reposição imediata da importância paga, bem assim pelo custo das despesas de locomoção, sem prejuízo das medidas administrativas próprias.

Art. 10. É vedado o pagamento de diárias através de Suprimento de Fundos.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito Municipal ou por Ordenador de Despesas por ele designado.

Art. 12. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de janeiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

ANEXO II AO DECRETO Nº 3/2011

TABELA DE VALORES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

*** VALORES EM UFERMS ***

Nº DE ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
I	Prefeito Municipal.	12,0	12,0
II	Vice-Prefeito, Assessor de Gabinete, Procurador Jurídico, Assessor de Imprensa, Gerente Geral Executivo e Gerentes de Áreas.	9,0	9,0
III	Gerentes de Núcleos e ocupantes de cargos de provimento efetivo de níveis superiores.	7,2	7,2
IV	Gerentes de Equipes, os ocupantes dos demais cargos de provimento em comissão e Membros de Conselhos Municipais.	5,7	5,7
V	Demais categorias funcionais não especificadas nos incisos anteriores.	4,1	4,1

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:29175921

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no Anexo único, parte integrante da presente Portaria, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
2250-0	Eliane da Silva Ferreira	Auxiliar de Serviço Escolar	08	30.11 a 07-12-10	Não
2250-0	Eliane da Silva Ferreira	Auxiliar de Serviço Escolar	08	08 a 15-12-10	Sim
1097-9	Luciano Soares Pereira	Técnico Man. Parques e Jardins	30	25-11 a 24-12-10	Não
2240-3	Claudinei Nogueira dos Santos	Professor de Geografia	12	12 a 23-12-10	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de janeiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:49409377

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESCALA DE FÉRIAS DO PODER LEGISLATIVO

ATO nº 001/CM/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Aprovar a escala de férias dos Servidores da Câmara Municipal referente ao exercício de 2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rio Negro–MS., 03 de janeiro de 2011.

Ver. SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILDA
Presidente

Escala de Férias / 2011

Nº	Quadro de Férias	Referente ao Exercício	Data de Saída	Data de Retorno
01	Henriqueta Maria Álbaro	30/01/09 à 30/01/10	01/07/2011	31/07/2011
02	Jucelino Messias de Assis	03/01/10 à 03/01/11	03/01/2011	02/02/2011
03	Mariza de Souza Ramos Ferreira	30/01/10 à 30/01/11	01/02/2011	03/03/2011
04	Marilza da Silva Moura	02/05/10 à 02/05/11	02/05/2011	01/06/2011
05	Maria do Carmo Carvalho de Souza	01/08/10 à 01/08/11	01/08/2011	01/09/2011

Câmara Municipal de Rio Negro-MS., 03 de janeiro de 2011.

Ver. SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:20E3D9B1

